



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CASA JOSÉ CEZAR BANDEIRA DE MELO

PORTARIA Nº 046/2025.

PUBLICADO
DATA 22 DE 04 DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ,
ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento
no art. 179, § 1º da Resolução nº 121/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal
de Itambé,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão Especial, incumbida da realização do exame
de mérito da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, nº 001/2025, que trata
da alteração da redação do § 5º do art. 18, e do art. 19, da Lei Orgânica Municipal de
Itambé /PE.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão Especial constituída por este artigo, fica
composta pelos Vereadores, a saber, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para eleger o
seu Presidente e o seu Relator e de até 30 dias para exarar o seu parecer, observando-
se as normas estabelecidas no art. 179, e seus respectivos parágrafos, do Regimento
Interno deste Poder Legislativo:

Ver. Severino Ramos
Vera. Verônica Lima
Ver. Ronaldo Fernandes
Ver. José Maria
Ver. Hamilton Moura

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itambé, em 22 de abril
de 2025.

Ver. Edvaldo Arruda
Presidente